



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC NEGÓCIOS
INOVADORES APOIADOS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC EMPREENDER /IF GOIANO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano e a Direção Geral do Campus **Campus Posse** em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC **Negócios Inovadores Apoiados por IA** ofertado na modalidade PRESENCIAL, no âmbito do Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IF Goiano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada Pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC **Negócios Inovadores Apoiados por IA** - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO, a ser executado pelo **Campus Posse**.

1.2 Somente poderão participar da Chamada Pública para o Curso FIC **Negócios Inovadores Apoiados por IA** - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO do **Campus Posse**, candidatos(as) com 15 anos ou mais de idade, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado pelo comitê de Extensão Local do Campus Posse, nomeada por portaria designado pela Direção Geral do **Campus Posse**. As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa de fomento, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do **Curso Negócios Inovadores Apoiados por IA** é gratuita.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário: <https://forms.gle/wufBjwFFHzkDZcUK6>

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a. Ter 15 anos completos ou mais;
- b. Ter concluído o ensino fundamental; e
- c. Atender aos demais requisitos específicos do curso e do público pactuado para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga

disponível, conforme o quadro seguinte:

Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA

Vagas: 25

2.4.1 Será reservada 1 vaga, correspondente a 5% das vagas, para candidatos(as) (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.4.3 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo II, que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.posse@ifgoiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da média final de matemática do último ano do ensino fundamental, atual nono ano.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota de matemática do histórico escolar.

4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres.

4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CAD ÚNICO);

b) Ordem de inscrição;

4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.8 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.1 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: www.ifgoiano.edu.br/posse

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir à Secretaria da campus, para realizar a matrícula. Após confirmação, os dados dos estudantes matriculados serão repassados à Coordenação Adjunta do Pronatec Empreender (Proex) para efetivação das matrículas no Sistec.

6.2 Caso a confirmação da matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (03 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Supervisão Pedagógica do Programa PRONATEC EMPREENDER no Campus Posse, no endereço informado no item 3.1

6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Posse;

7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em 01/09/2026 e término em 18/12/2026.

7.3 A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana no turno a decidir.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O valor mínimo e as condições do Auxílio Permanência a ser pago aos estudantes serão definidos no Edital de Pactuação e/ou orientações vigentes. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária corrente no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor aproximado de R\$ 100,00 (cem) reais **mensais**.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do Curso **FIC Curso Negócios Inovadores Apoiados Por IA** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: extensao.posse@ifgoiano.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).

- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IF Goiano, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).
- 10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a)
- 10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.
- 10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pronatec.empreender@ifgoiano.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Posse, 12 de Agosto de 2026

Frederico do Carmo Leite
Diretor-Geral

ANEXO I

EDITAL 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC **Negócios Inovadores Apoiados** por **IA** Programa Pronatec Empreender - BOLSA-FORMAÇÃO/IF GOIANO.

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	12 de agosto de 2026
Impugnação do edital	13 de agosto de 2026
Período das Inscrições	14 a 20 de agosto de 2026
Publicação da lista de inscritos	21 de agosto de 2026
Prazo para recursos à lista de inscritos	22 de agosto de 2026
Resultado Preliminar	24 de agosto de 2026
Prazo para recursos ao resultado preliminar	25 de agosto de 2026
Resultado Final	26 de agosto de 2026
Matrícula da primeira chamada	28 de agosto a 02 de setembro de 2026
Previsão de início do curso	03 de setembro de 2026